

ATA N.º 03/XI/2017

Reunião Ordinária de 08/02/2017

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Galvoeira Borges, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Pedro Manuel da Silva Aniceto.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. E O MUNICÍPIO DA MOITA PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA BAIXA DA BANHEIRA 1
2. 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP 8
3. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM CONFEÇÃO LOCAL E DE REFEIÇÕES COM CONFEÇÃO EXTERNA TRANSPORTADAS A QUENTE ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA MOITA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO 8
4. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CMM DATADO DE 26-01-2017, EXARADO NA FOLHA 1 DA INFORMAÇÃO PROPOSTA Nº14/2017/DASC/DCD, DE 26-01-2017 11
5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA MOITA E A ASSOCIAÇÃO ACÇÃO CULTURAL PONTO ESCUTA ACTIVA PARA REALIZAÇÃO DA 14ª EDIÇÃO DO MOITA METAL FEST 12
6. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DA CLASSE OPERÁRIA, MOITA 13
7. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À AMBM – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BARREIRO E DA MOITA – REGIME DE COMODATO 14
8. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA REGIONAL DE MAIO – 25 A 28 DE MAIO DE 2017 14

9. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA MOITA E O CENTRO HÍPICO CONVENTO DE SÃO DOMINGOS	15
10. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA – NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO	16

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.
- O Plano de Saneamento Financeiro – Relatório de Execução / 17º semestre.

Foram submetidas a discussão e votação as atas abaixo discriminadas, tendo sido todas aprovadas por unanimidade:

- ata nº 26 de 16 de Novembro de 2016;
- ata nº 27 de 30 de Novembro de 2016;
- ata nº 28 de 14 de Dezembro de 2016;
- ata nº 29 de 28 de Dezembro de 2016.

Pelo Sr. Presidente foi solicitado a inclusão de duas novas propostas designadas por “Protocolo de colaboração entre o Município da Moita e o Centro Hípico Convento de São Domingos” e “Proposta de adjudicação e autorização para a realização da despesa – nomeação de Auditor Externo”, respetivamente, explicando o porquê desta solicitação, inclusão esta que foi aceite por todos os membros da Câmara e passando a constar da Ordem do Dia como pontos 9 e 10.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no período antes da ordem do dia.

Sr. Vereador Vítor Duarte – Disse trazer uma pequena/grande questão, quanto a si, mas não sabe o que é que a autarquia poderá fazer e que tem a ver com a Rua do Ginásio, na Baixa da Banheira, em que alguns edifícios estão em perigo de derrocada sendo que alguns até já o teto abateu e a fachada dos prédios encontram-se inclinadas para a estrada e os transeuntes, que por ali passam, nem se apercebem do perigo que correm, já foram colocadas, no local, umas baias de proteção mas as pessoas não reparam e passam junto aos edifícios, pensando que qualquer dia poder-se-á ter, ali, um grande problema, no entanto não sabe o que se poderá fazer uma vez que os edifícios são propriedade privada mas de qualquer forma gostava de alertar para o perigo que aquele local acarreta neste momento.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse querer levantar uma questão, em termos de esclarecimento, atendendo a que cada vez mais está a ser assumido que o aeroporto vai ficar na zona do Montijo, gostaria de saber se o Município está a ser auscultado para algumas questões relacionadas com esta obra estruturante que vem ocupar uma parcela e que nos vem influenciar no nosso território e se isso está a ser obra de alguma auscultação aos municípios que vão estar implicados nesta obra, em termos de impacto e de outras possíveis alterações que se possam verificar.

Disse que tinha, também, uma questão para colocar e que foram munícipes que o alertaram, tendo a mesma a ver com escoamentos de água junto ao campo do CRI e as pessoas dizem que em tempo de chuva há um entupimento de uma grelha de escoamento que se encontra junto à estrada, fazendo uma grande bolsa de água no local, deixando aqui o alerta para a situação.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Em relação às casas abandonadas na Rua do Ginásio, na Baixa da Banheira disse que a situação está identificada pela Proteção Civil, os proprietários foram avisados e estão cientes das suas responsabilidades, as baias foram colocadas pela Câmara Municipal portanto o assunto está a ser devidamente acompanhado e não se pode fazer mais que isto.

Sobre o escoamento junto ao CRI disse ser um problema antigo e conhecido e não existe nenhuma grande inundação, as coisas estão identificadas porque existe no local uma lomba elevada e está-se a equacionar colocar mais um ou dois sumidouros naquela zona.

Sobre a questão do aeroporto disse que espera que o Município da Moita também seja ressarcido dos danos que o aeroporto irá causar, por exemplo, no túnel da Baixa da Banheira e noutros locais, uma vez que se diz que o cone de aterragem dos aviões vai por ali passar.

Sr. Presidente – Sobre o aeroporto disse que logo que o atual Governo tomou posse, os municípios da região de Setúbal, através da Associação de Municípios da Região de Setúbal, pediram uma audiência ao Primeiro-Ministro e este remeteu-os para o Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território e a reunião foi realizada com este Ministro e também com a presença do Secretário de Estado da Administração Local, sendo que a reunião era para que se apresentassem as perspetivas dos municípios intervenientes, que são antigas relativamente a um conjunto de planos de investimentos estruturantes que há muito estão apontados para a região e que ficaram adiados indefinidamente desde 2009/2010, quando a crise se acentuou e depois com a vinda da troika, na reunião o que foi dito é que o Governo tinha em boa conta as perspetivas dos municípios mas que todas as situações iam ser avaliadas e como o Governo estava a avaliar não havia decisões sobre a matéria, passou um ano e alguns meses e estamos à beira, pelas declarações que têm vindo a ser prestadas pelo Ministro das Infraestruturas e Transportes, de ser anunciada uma novidade veríssima e o que se oferece dizer é que os municípios, pelo menos a Moita e mais alguns que sabe, não foram consultados, nem auscultados, portanto tudo o que se sabe, sabe-se pelas notícias dos jornais tal como todos os outros e os únicos contactos que houve, a este respeito, com alguns municípios incluindo o da Moita foi do Presidente do Conselho de Administração da ANA, que teve encontros com os presidentes dos quatro municípios mais próximos do território do aeroporto, ou seja, Alcochete, Moita, Barreiro e Montijo, não sabendo se com mais algum, mas do Governo não houve nada, e o que é que se coloca em relação ao aeroporto é que vai ser promovida, na próxima semana, já foram convidados os municípios, uma reunião dos municípios da região para se procurar tomar uma posição conjunta relativamente a esta matéria, sendo que a posição do Concelho do Montijo já foi anunciada, mas ainda assim nenhum outro município, oficialmente, tomou qualquer posição sobre esta matéria portanto iremos tentar construir

uma posição comum, até porque está previsto por parte do Governo o anúncio oficial sobre o assunto, e apontam a data do dia 15, portanto na próxima reunião de Câmara creê que será o tempo de o Município da Moita, formalmente, tomar uma posição sobre esta matéria.

Não adiantando, uma discussão que está por fazer, entre os elementos do executivo, adianta aquilo que é o seu ponto de vista dizendo que esta é uma história que está mal contada, e está mal contada porque não se conhecem avaliações e ponderações sobre esta matéria que sustentem a alteração das opções pela construção do aeroporto no campo de tiro e pela troca com a base aérea e sobretudo, e a obrigação de cada concelho é de defender o seu território e a sua população e, sobretudo, não só não se conhecem resultados, como não se conhece sequer que tenha alguma coisa sido feita relativamente a estudos de impacto e de avaliação do impacto ambiental de uma infraestrutura pesada como é um aeroporto, ainda que, o que se aponta para a base aérea é um terminal vocacionado para receber turistas que sejam deslocados, rapidamente, para Lisboa, mas mesmo isso significa a aterragem de um avião em cada dois ou três minutos e portanto que, com certeza, precisamos de saber o que é que isso significa para a esta região, densamente povoada e até agora o silêncio sobre isso é absoluto, portanto existem preocupações claras relativamente a esta matéria.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Agradeceu o esclarecimento dado e pensa que este é um assunto que vai implicar com toda a população, sendo que nesta fase deveria haver mais informação porque tendo-se levantado uma hipótese de uma determinada zona, no caso do campo de tiro de Alcochete e depois ao ter-se tomado a opção da base aérea houve argumentos e fundamentações portanto pensa que deveria haver uma recomendação e nesse caso, se vai haver a reunião atrás mencionada, deveria ser feita pelos municípios da região, acrescentando que deveria haver um esclarecimento com os fundamentos corretos a explicar o que é que levou a optar pela base aérea. Disse ainda que não está na posse de dados para poder dizer qual o melhor local para a instalação do aeroporto, como por exemplo os impactos ambientais, com certeza que devem ter alguns estudos que fizeram e os fundamentos para tomarem esta opção e por outro lado também pensa que deveria ser ouvida a própria população nalguma seção aberta, pública onde as pessoas pudessem ser esclarecidas, porque vai-se falando e ouvindo a comunicação social e começa a haver alguma especulação até porque já se comenta onde é que os aviões vão passar para fazer a aterragem, portanto ninguém sabe nada ao certo porque não tem havido muita informação sobre o assunto, logo nesta fase pensa que deveria haver mais informação, e esta previsão de esclarecimentos junto da população, porque estas coisas devem ser devidamente esclarecidas e acauteladas.

Sr. Vereador Manuel Borges – Disse ter três questões sendo que a primeira tem a ver com o planeamento de saneamento financeiro e não é por passar na reunião que fica com uma boa ideia e pensa que esse documento é importante solicitando, se fosse possível, ser-lhe fornecida uma cópia do documento.

A segunda questão tem a ver com o seguinte, uma encarregada de educação do agrupamento de escolas deu algumas sugestões, e uma delas é sobre aqueles terrenos que existem à volta da escola D. Pedro, que são designados pelos alunos como “os montes”, questionando se são terrenos privados porque a lógica da encarregada de educação é, já que os alunos passam por ali porque não fazer um caminho, e como não sabe se os terrenos são privados, daí a questão.

A terceira questão tem a ver com o que foi falado acerca do aeroporto e o que tem a dizer é que quando foi da aprovação da ponte no Montijo, pensa que, na altura, não tinha ligação partidária e quando foi

da aprovação se seria no Barreiro ou no Montijo, sempre apoiou que a ponte fosse feita no Montijo porque fazer obras em cima de aglomerados populacionais não é uma vantagem, pelo contrário é uma desvantagem e daí a sua opção pelo Montijo porque permitia um desenvolvimento mais harmonioso de uma zona, portanto foi essa a sua lógica e não percebia porque é que os políticos, da altura, queriam obras em cima daquilo que já era altamente urbanizado, sendo que esta situação fez-lhe lembrar aquilo que tem pensado sobre o aeroporto que é o seguinte, os partidos podem mudar de posição mas a sua opinião não muda e não entende o porquê destas mudanças de opções e portanto mesmo que os partidos, nomeadamente aquele a que pertence, mudem de posição continua a ter a mesma que tinha anteriormente, até um pouco à semelhança daquilo que foi a sua ideia aquando da construção da ponte, portanto pode ser que este assunto venha a reunião de câmara num dia que não esteja presente assim já não terá que tomar posição sobre o assunto.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Em relação à discussão do aeroporto, 90% do que se tem dito é efetivamente especulação porque, ao contrário do que as pessoas possam pensar, os estudos de tráfego estão, mais ou menos feitos, porque muitos deles, os de Alcochete, os canais de aproximação são mais ou menos os mesmos e esses foram feitos, ou pelo menos, bem adiantados e bem os pagámos a peso de ouro, para Alcochete e não difere muito em relação ao que estava agendado. O que não há, efetivamente nada, é impacto ambiental, e se bem se recordam até os passarinhos aquando da Ponte Vasco da Gama tiveram direito a umas luzes azuis para não se encadearem nas aterragens, e isto preocupa-o efetivamente, não sabe o que vai ser anunciado no dia 15, obviamente se é o principio do estudo, pode muito bem ser, e daí dizer que tudo o que se possa dizer hoje, passa aqui, passa ali, com exceção daquele cone de aproximação, que também pode variar porque também pode ser do outro lado, exatamente como a Portela porque os ventos dominantes são exatamente os mesmos, porque a Portela também muda, durante o dia, várias vezes para as aterragens e descolagens, a Baixa da Banheira sofrerá, e de que maneira, e sabe-o porque morou trinta anos em Sacavém sabendo exatamente o que se está a falar e é verdade que, infelizmente, ao fim de alguns anos já nem se lembram que existem aviões mas eles continuam a passar, a fazer vibrar e a incomodar. Como é óbvio uma posição conjunta será sempre melhor mas pensa que é já difícil estabelecer uma posição conjunta a partir do momento em que o Montijo já disse o que queria dizer sobre o aeroporto, na eventualidade das coisas avançarem é, ao mesmo tempo, do ponto de vista económico uma pequena janela, a que custo, isso é que, efetivamente, convirá saber, mas posições de extremo como tem visto já na imprensa em que tudo se digladiava como se já estivessem a entrar passageiros no terminal, é que acha um bocado estranho e isto vem mostrar uma coisa, na sua opinião, que foi um tremendo erro a Ponte Vasco da Gama não ter sido ferroviária também, seja para Alcochete, seja para o Montijo, não é perito nem técnico apenas acompanhou do ponto de vista tecnológico algumas das apreciações que foram feitas em relação aos estudos de tráfego do campo de tiro e repete que muitos deles mantêm-se porque as rotas de aproximações são as mesmas.

Sr. Presidente – Disse que este é um assunto que está claramente na ordem do dia, vamos acompanhar e teremos necessariamente que fazer uma discussão mais aprofundada sobre esta matéria também em função do que o próprio Governo anunciar. Esclareceu que os terrenos junto à escola são particulares, o que é ainda terreno público é aquela parte de baixo do Cemitério e a parte dos “canhões” onde estão os depósitos enterrados e há uma faixa abaixo do Cemitério que também é municipal.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse querer fazer um aparte jurídico que é o seguinte, existe uma figura no direito português que é chamado “caminho de pé posto”, ou seja, ao fim de muitos anos decorridos já não pode ser removido, porque é um sítio onde todas as pessoas passaram, acrescentando que não foi há muito tempo que viu um processo em que o dono do terreno queria vedar o mesmo mas a Junta intentou um processo por aquisição de “caminho de pé posto” e não o deixaram vedar por isso mesmo.

Sr. Presidente – Disse que mesmo assim com certeza que não se pode asfaltar.

Em seguida o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. E O MUNICÍPIO DA MOITA PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA BAIXA DA BANHEIRA

“As instalações do Centro de Saúde da Baixa da Banheira ocupam um prédio de habitação adaptado. Estas condições são reconhecidamente inadequadas à prestação de Cuidados de Saúde primários nas condições necessárias, designadamente de acessibilidade, conforto e condições de trabalho, quer para os utentes quer para os profissionais.

Embora sendo uma necessidade reconhecida e uma prioridade anunciada em sucessivas declarações das responsáveis da Saúde, a realidade é que há três décadas que a construção de um novo Centro de Saúde é sucessivamente adiada, contribuindo este injustificável atraso para a contínua e progressiva degradação dos serviços prestados à população.

Ao longo de todo este período sempre a população e as autarquias locais mantiveram uma postura fortemente reivindicativa, reclamando do Governo e dos serviços desconcentrados do Ministério da Saúde a coerência entre as declarações e a prática, a qual teria que conduzir à construção do novo Centro de Saúde.

O Protocolo entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal da Moita que ora se propõe vem finalmente criar as condições para que se desenvolva o processo de elaboração de projectos, concurso e construção da nova Unidade de Saúde da Baixa da Banheira.

Embora a responsabilidade da construção de equipamentos de Saúde seja exclusivamente do respetivo Ministério, a Câmara assumiu desde sempre a disponibilidade para ceder o terreno para a sua implan-

tação. No entanto, nos termos do Protocolo proposto os encargos da Câmara são substancialmente ampliados, o que demonstra o forte empenho do Município na superação desta grave carência e a convicção de que é este o caminho para pôr fim à intolerável sucessão de adiamentos a que se assistiu ao longo dos anos.

Atentas estas razões propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal aprove o Protocolo de Cooperação entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município da Moita para a instalação da Unidade de Saúde da Baixa da Banheira, nos termos propostos.
2. Que a Câmara Municipal reafirme junto do Ministério da Saúde, da ARSLVT e da Direcção do ACES a necessidade urgente de serem tomadas medidas eficazes para superar a falta de médicos e outros profissionais na Unidade de Saúde da Baixa da Banheira, pois a gravidade da situação actual decorrente da falta de médicos é de tal forma acentuada que torna intolerável a sua não resolução.”

O Sr. Presidente fez um pequeno historial sobre o atual Centro de Saúde da Baixa da Banheira e as necessidades existentes no mesmo a todos os níveis, relatando ainda todas as démarches efetuadas, ao longo dos últimos anos, para que a Baixa da Banheira fosse dotada de um novo Centro de Saúde que satisfizesse as necessidades da população e explicando, segundo Protocolo a efetuar com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., qual vai ser o papel da Câmara Municipal na construção do novo Centro de Saúde.

Após a explicação dada o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse ter uma questão rápida e técnica perguntando se o projeto é da ARS e se se sabe se é um projeto pré-feito, isto porque, por exemplo a REFER faz estações iguais, ou se este projeto depende da área do terreno, efetivamente a administração da obra é da Câmara Municipal, medições, etc. por aquilo que vê no Protocolo, mas não percebeu de quem era a responsabilidade da entrega do projeto.

Sr. Presidente – Disse que o projeto de arquitetura é da responsabilidade da Administração Regional de Saúde, não foi explicitado claramente, mas pensa que têm já projetos-tipo que são depois adaptados à localização e à especificidade de cada local mas que, do ponto de vista de projeto de arquitetura o essencial está feito, como por exemplo os dimensionamentos interiores e essas coisas estão pré-definidas portanto será algo rápido depois adequá-lo ao local onde se vai em concreto instalar. Disse que não referiu o local mas, onde se aponta, é para um terreno municipal junto à rotunda onde está o monumento ao 25 de Abril, portanto cruzamento da Rua Augusto Gil com a Rua Gomes Ferreira, ou seja, no terreno municipal paralelo à passagem desnivelada, na Baixa da Banheira.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse ter-se esquecido, e devia ter começado por aí, ou seja saudar a existência e espera a assinatura rápida e conclusiva deste Protocolo.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

2. 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas decorrem da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais com vista a desenvolver vários procedimentos no início do ano tendo em conta os compromissos transitados do ano anterior.

Ao mesmo, aproveitou-se a oportunidade para ajustar algumas dotações orçamentais nas rubricas de despesas com o pessoal em resultado da mobilidade interna de trabalhadores entre departamentos decorrente do projeto do Balcão do Múncipe.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €542.732, conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Manuel Borges – Disse que o PS se abstém, como é normal, sempre que surge este ponto na Ordem do Dia.

Após a intervenção foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria, com quatro abstenções do PS e BE.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada, e explicada, pelo Sr. Presidente e pela Srª Vereadora Vivina Nunes.

3. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM CONFEÇÃO LOCAL E DE REFEIÇÕES COM CONFEÇÃO EXTERNA TRANSPORTADAS A QUENTE ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA MOITA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

“O procedimento, desenvolvido em 2014, de aquisição de refeições nos refeitórios escolares do Município da Moita, termina no final do presente ano letivo (Julho 2017).

Desta forma e de acordo com solicitação da Divisão de Educação, pretende-se desenvolver um novo procedimento para o próximo ano letivo (2017/2018).

Assim,

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas retificações nºs 46-C/2013, de 01 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, e pelas leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, da qual faz parte integrante, delibere:

1 – Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

Nos termos do nº1, do artigo 36º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de outubro, e posteriormente alterado pela Lei nº3/2010, de 27 de abril e pelo Decreto-Lei 131/2010, de 14 de dezembro contratar o fornecimento de refeições escolares às escolas do ensino básico e da educação pré-escolar da rede pública do Município da Moita, e autorizar a realização da respetiva despesa.

A despesa inerente ao contrato a celebrar, será de € 650.242,80 (seiscentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 84.531,56 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) que perfaz o montante global de € 734.774,36 (setecentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), considerando a previsão de refeições definida nas peças, que as mesmas se manterão constantes ao longo do período de vigência do contrato e que o valor a pagar pelo Município da Moita é o valor relativo à diferença entre o preço total da refeição e o preço da refeição pago pelos alunos, de acordo com o valor fixado por Despacho do Ministério da Educação e Ciência, pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a despesa e proferir a decisão de contratar.

2 – Escolher o procedimento de formação do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 38º, do CCP, escolher o procedimento de Concurso Público, previsto na alínea b), do nº1, do artigo 16º, do CCP, que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no jornal oficial da União Europeia, de acordo com o estatuído na alínea b), do artigo 20º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130º a 139º e 146º a 148º, do mesmo Código.

3 – Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no nº2, do artigo 40º, do CCP, aprovar as peças do procedimento de Concurso Público, que nos termos da alínea b), do nº1, do artigo 40º, do referido diploma, são o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

4 – Designar o júri do procedimento e delegar competências

Ao abrigo do disposto no nº1, do artigo 67º, do CCP designar o júri do procedimento de formação do contrato abaixo identificados, ao qual compete conduzir os procedimentos e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas e proceder à audiência prévia, de acordo com o disposto no artigo nº69º e 147º do CCP.

Nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 109º do CCP e no artigo 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, delegar no Júri do Procedimento de formação do contrato competências para:

- Prestar por escrito esclarecimentos, das peças do procedimento nos termos do artigo 50º do CCP.

Para efeitos do disposto no nº1, do artigo 67º, do CCP, propõe-se a seguinte constituição do júri:

Membros efetivos:

- Presidente: Dr. Artur José Calado Veríssimo, Coordenador do Gabinete de Aprovisionamentos
- 1º Vogal: Drª Ana Teresa, Chefe de Divisão de Educação que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos
- 2ª Vogal: Drª Ana Pratas, Técnica Superior da Divisão de Educação

Membros suplentes:

- 1º Vogal: Drª Maria Helena Vinagre Bento dos Santos, Diretora do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura
- 2ª Vogal: Maria Graça Santos, Técnica do Gabinete de Aprovisionamentos

5 – Cabimentação

Considerando que o presente procedimento com vista ao fornecimento de refeições escolares às escolas do ensino básico e da educação pré-escolar da rede pública do Município da Moita, só terá efeitos a partir do próximo ano letivo (Setembro de 2017) o encargo financeiro a considerar para o corrente ano será o montante estimado de € 191.460,38 (cento e noventa e um mil quatrocentos e sessenta euros e trinta e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (13%) no montante de € 24.889,85 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) que totaliza o montante global de € 216.350,23 (duzentos e dezasseis mil trezentos e cinquenta euros e vinte e três cêntimos).

O encargo financeiro a considerar no ano de 2018, que corresponde aos meses de Janeiro a Julho, totalizará o montante estimado de € 458.782,42 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor (13%) no montante de € 59.641,71 (cinquenta e nove mil seiscientos e quarenta e um euros e setenta e um cêntimos) o que totaliza o montante global de € 518.424,13 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro euros e treze cêntimos).

O encargo em referência deverá onerar a rubrica “Alimentação – Refeições Confeccionadas” com classificação de GOP e orçamento – 211.26 – 03 020105.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

4. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CMM DATADO DE 26-01-2017, EXARADO NA FOLHA 1 DA INFORMAÇÃO PROPOSTA Nº14/2017 DASC/DCD, DE 26-01-2017

“A Câmara Municipal promove anualmente o Torneio das Coletividades do Município da Moita em Atletismo – “Atletismoita”. Este torneio decorre ao longo de toda a época desportiva e é uma iniciativa do Movimento Associativo, das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal da Moita, que consiste na realização de um calendário de provas de Atletismo (estrada e corta-mato) por época desportiva.

O “Atletismoita” tem como principais objetivos:

- Proporcionar oportunidades de participação em provas de atletismo aos munícipes (federados ou não);
- Estimular o aparecimento de novos clubes e praticantes de atletismo, criando condições para uma maior expansão da prática regular da modalidade através da estruturação de um calendário de provas conjugado com as provas tradicionalmente realizadas;
- Estruturar um plano de avaliação classificativa dos praticantes e coletividades como forma de estimular e incentivar a participação e o empenho de todos;
- Fomentar a Ética Desportiva.

Assim, de acordo com o estipulado no artigo 12º, ponto 3.2, das Normas Gerais que regem o torneio “Atletismoita”, foi elaborada uma classificação coletiva final através do somatório de todas as pontuações coletivas ao longo da época desportiva, que ao abrigo do artigo 16º, ponto 1.1.2., das Normas Gerais do Atletismoita propõe a seguinte atribuição tendo em conta a classificação coletiva.

Nesse sentido propomos:

- . **Clube Desportivo e Recreativo Ribeirinho** - 1.000€ (mil euros);
- . **Grupo Desportivo Popular do Chão Duro** - 850€ (oitocentos e cinquenta euros);
- . **Grupo Desportivo da Fonte da Prata** - 700€ (setecentos euros);
- . **Centro de Atletismo da Baixa da Banheira** - 600€ (seiscentos euros);
- . **Clube Amigos do Atletismo da Moita** - 500€ (quinhentos euros);
- . **Núcleo de Atletismo do Penteado** - 150€ (cento e cinquenta euros).

Em face de tudo o que foi exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere a ratificação do despacho do Sr. Presidente da CMM datado de 26-01-2017, exarado na folha 1 da informação proposta nº14/2017 DASC/DCD, de 26-01-2017, sobre a atribuição de subsídios aos clubes classificados na época 2015/2016, ao abrigo e nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DA MOITA E ASSOCIAÇÃO ACÇÃO CULTURAL PONTO ESCUTA ACTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA 14ª EDIÇÃO DO MOITA METAL FEST

“Incumbe à Câmara Municipal, no quadro das suas competências, promover e apoiar a realização de atividades e programas de natureza artística e cultural, numa perspetiva de facilitação do acesso da população a bens desta natureza, sendo a música uma das artes que tem merecido especial atenção da Câmara Municipal.

O MOITA METAL FEST, inserido na programação da Quinzena da Juventude da Moita, é um dos festivais de referência em Portugal e vai já na sua 14ª edição. A dimensão atingida pelo festival, do ponto de vista logístico e organizacional e a dimensão dos montantes envolvidos na sua organização, aconselham ao estabelecimento de um instrumento de regulação entre o Município da Moita e a Associação Acção Cultural Ponto Escuta Activa, formada a partir dos elementos que constituem a Banda Switchtense que tem sido promotora das anteriores edições do festival, no âmbito de Apresenta o Teu Projeto.

O MOITA METAL FEST é ainda um acontecimento cultural que projeta a Moita ao nível regional e dinamiza a economia local. Considera-se ainda que se trata de um projeto e de eventos de natureza cultural de interesse municipal.

Assim, propõe-se que o Município da Moita delibere a celebração de um protocolo com a Associação Acção Cultural Ponto Escuta Activa, ao abrigo e nos termos do artigo 23º, nº2, alínea e), e do artigo 33º, nº1, alíneas o) e u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

A verba de 7.100,00€ (sete mil e cem euros) tem cabimento na rubrica Projetos e Eventos Juvenis – 03 06 02 03 05 32.

Em anexo: Proposta de Protocolo.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Em relação ao Protocolo disse que, basicamente, na última reunião de Câmara, também foi votado um Protocolo de uma Associação Cultural e está-se a falar do mesmo tipo de serviço, achando curioso que os critérios do Protocolo variassem tanto de um lado para o outro, nomeadamente, na existência da cláusula de “incumprimentos, resoluções e cessação”, bem como nas “disposições finais”, que no último Protocolo são claramente diferentes, ou seja, parece ser neste mais agreste as disposições finais, enquanto nos outros seria por consulta das partes, este é de acordo com a Lei, ou seja o que é que mudou aqui, para assim de repente isto passe a ser um pedaço mais duro.

Sr. Vice-Presidente – Disse que os Protocolos foram feitos em alturas diferentes e não foram comparados entre si, e a relação da Câmara Municipal com as duas Associações é a mesma, acrescentando que ambas as associações tem diversos pontos em comum e também estão as duas

em franca afirmação nacional, portanto a questão apareceu, e essa é uma parte de uniformização que pode dar azo a isso, portanto vai-se ver.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

6. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DA CLASSE OPERÁRIA, MOITA

“Atualmente no troço da rua da Classe Operária, compreendido entre o acesso ao espaço comercial – Intermarché e a estação de comboios, Freguesia da Moita, o trânsito circula em dois sentidos o que dificulta quer a circulação rodoviária, quer o estacionamento automóvel.

Para minorar os conflitos existentes, provocados principalmente pelo estacionamento indevido e de modo a ordenar o mesmo de forma autorizada, será necessário alterar para sentido único o troço supramencionado, bem como reorganizar os lugares de estacionamentos existentes, no lado esquerdo da faixa de rodagem, passando o estacionamento a fazer-se de modo oblíquo, parcialmente em cima do passeio.

Com esta alteração passam a estar disponíveis 47 lugares, em vez dos 33 lugares atualmente existentes.

Existe também a necessidade de regularizar o parqueamento, no passeio, no lado direito da via, criando assim 24 lugares.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere aprovar a alteração de trânsito na rua da Classe Operária, na Moita e a conseqüente reorganização do estacionamento, conforme planta de alteração de trânsito (desenho nº2) e que a respetiva sinalização seja implementada no prazo de 15 dias úteis, após a aprovação em Reunião de Câmara.

Anexo: plantas de sinalização vertical existente e a solução proposta da alteração de trânsito.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

7. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À AMBM – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BARREIRO E DA MOITA, REGIME DE COMODATO

“Nos termos do artigo 8º, alínea c) dos Estatutos da AMBM – Associação de Municípios do Barreiro e da Moita, compete aos municípios associados “Prestar à Associação a colaboração necessária para a realização das suas atividades e prossecução dos seus fins”.

Com esse objetivo, proponho que a Câmara Municipal da Moita delibere aprovar a minuta do contrato de comodato, que faz parte integrante da presente proposta, e que estabelece as condições de cedência gratuita de equipamento à AMBM, contendo em anexo a lista do equipamento a ceder.

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Em anexo: Minuta do contrato de comodato.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador João Romba

8. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA REGIONAL DE MAIO – 25 A 28 DE MAIO DE 2017

“A Feira Regional de Maio assume-se como um evento festivo de notável relevância e tradição no concelho da Moita.

A mesma alia as vertentes da tradição e cultura, sendo acompanhada por diversas manifestações como a realização de vários espetáculos, bem como uma componente de tradição, patente na realização das largadas de toiros, como nota marcante da história do concelho da Moita.

Assim sendo, na Feira Regional de Maio têm lugar atividades muito diversas, que não se reconduzem apenas ao exercício da atividade comercial.

De facto, visa-se essencialmente com tal evento, o apoio ao desenvolvimento local mediante a promoção e desenvolvimento de atividades artesanais e manifestações etnográficas de interesse local, bem como a promoção e divulgação dos valores concelhios e o desenvolvimento de iniciativas de cariz cultural que possibilitem a mostra das potencialidades do Município e da região onde se insere, os traços característicos de história e cultura do concelho, bem como a recreação pública.

Acessoriamente, participam igualmente neste evento, agentes que exercem atividades de cariz económico.

Mostra-se necessário que o Município realize o enquadramento e disciplina do evento.

Assim, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere.

- a) Aprovar a realização da Feira Regional de Maio nas condições anexas à presente proposta, dela fazendo parte integrante.
- b) Conferir, ao abrigo dos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, ao Exmo. Sr. Vereador João Miguel da Silva Romba, as competências previstas nos números 16.1, 16.2, 18.6, 20.3, 20.5, 21.1, 23.2, 28.3, 30.1 e 32, que constam das condições anexas à presente proposta.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

9. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA MOITA E O CENTRO HÍPICO CONVENTO DE SÃO DOMINGOS

“O Município da Moita tem por objetivo promover a proteção dos animais e o seu bem-estar, em particular dos que são vítimas de maus tratos ou encontrados em situação de abandono.

No que respeita em concreto aos equídeos (equinos, asininos e muares), os serviços municipais têm vindo a deparar-se com um aumento de animais abandonados na via pública ou vítimas de maus tratos.

Sucede que durante o período necessário à averiguação da identificação dos proprietários dos animais, nem os serviços municipais nem as autoridades policiais competentes dispõem de espaço adequado para a guarda de equídeos.

Perante a necessidade de encontrar um espaço próprio para o efeito, verificou-se que o Centro Hípico do Convento de São Domingos, em Aldeia Rica, Freguesia de Azeitão, reúne as condições adequadas à guarda de equídeos, sendo dotado de instalações que proporcionam aos animais todo o bem-estar de que necessitam.

Atento o acima exposto, propõe-se, nos termos da alínea jj) do nº1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) A aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município da Moita e o Sr. João Manuel Mendonça Marques Condinho Deitado, comodatário das instalações do Centro Hípico do Convento de São Domingos, situadas na “Quinta da Cerca”, em Aldeia Rica, Freguesia de Azeitão, propriedade da Hípica do Convento de S. Domingos, Unipessoal, Ld.ª”, que segue em anexo à presente proposta e faz parte integrante da mesma;
- b) A aprovação, em minuta, da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Em anexo: Protocolo de colaboração
Contrato de Comodato”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Presidente – Disse que este Protocolo vem ao encontro de uma preocupação, que era da Câmara Municipal e era da GNR, que já vinha colocando há algum tempo a procura de uma solução para quando se recolhe um animal o poder colocar devidamente e em condições de bem-estar e segurança, a Câmara não conseguiu encontrar solução no Concelho porque ninguém assumia os riscos de confrontos com os “alegados” proprietários os cavalos, e esta solução, talvez por isso, por ser distante dá outro tipo de segurança e, portanto, vai-se experimentar e esperar que corra bem e que seja um contributo para não acontecerem problemas com a intensidade que têm vindo a acontecer ultimamente uma vez que está-se a acentuar esta questão de se verem por aí animais soltos por diversos locais com riscos evidentes, designadamente, para o trânsito automóvel.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Foi dito na apresentação da proposta que este Protocolo foi “copy/pass” do efetuado por Setúbal mas queria chamar a atenção para duas coisas que detetou, a primeira é que os senhores serão comodatários e não proprietários o que significa que estão dependentes de um contrato que têm com a sociedade “x”, na sua proposta vinha um contrato de comodato das instalações para com a pessoa que se responsabiliza, o que significa que o Protocolo pode ser cessado não por vontade do comodatário e deveria haver uma clausula que salvaguardasse o homem, imagine-se que amanhã o senhorio dele lhe diz acabou e ele fica com “o menino nos braços” com um Protocolo assinado obrigando-se a um pré-prazo de sessenta dias, portanto deveria haver uma clausula que salvaguardasse essa questão. A segunda questão é que o Protocolo não cobre os custos com animais não viáveis, só cobre custos com animais viáveis, ou seja, o animal é viável, ele vai à vida dele, vende-o ou faz o que lhe apetecer, questionando quem é paga os animais não viáveis, os custos de veterinário de algo que seja preciso fazer que também não está coberto no Protocolo, questionando se é o Centro Hípico que decide se o cavalo é para abater ou não.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Esclareceu que é sempre o Centro Hípico que decide, acrescentando que se não aparecer o dono do animal no prazo que está estabelecido, o animal é sempre da Câmara Municipal e esta faz a doação do mesmo ao Centro Hípico, a partir daí todas as responsabilidades são do Centro Hípico, e se o mesmo se encontrar em más condições de saúde são os veterinários da Câmara Municipal que decidem o que fazer.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

10. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO

“O n.º3 do artigo 76.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, retificado pela retificação n.º46-B/2013, de 1 de novembro, e posteriormente pelas Leis n.º82/2014, de 31 de dezembro, n.º69/2015, de 16 de julho, n.º132/2015, de 4 de setembro, n.º7-A/2016, de 30 de março e pela retificação n.º10/2016, de

25 de maio, estabelece que as contas dos municípios que detenham participações no capital de entidades do sector empresarial local deverão ser remetidas ao órgão deliberativo para a apreciação juntamente como certificado legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, no que diz respeito às contas dos diversos exercícios.

O artigo 77º da mesma Lei estabelece ainda que as contas anuais dos municípios que estejam nas condições referidas no parágrafo anterior devem ser verificadas por auditor externo, competindo-lhe entre outras funções, verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, participar aos órgãos municipais as irregularidades e remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município informação sobre a respetiva situação económica e financeira.

Por meu despacho datado de 25 de janeiro de 2017, e nos termos das disposições conjugadas do artigo 36º e 38º, ambos do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de outubro, e posteriormente alterado pela Lei nº3/2010, de 27 de abril e pelo Decreto-Lei nº131/2010, de 14 de dezembro, autorizei o desenvolvimento de um “Procedimento de Ajuste Direto”, procedimento este que visa a seleção de Auditor externo para prestação de serviço, no âmbito da revisão legal de contas, pelo período de 36 meses, conforme artigo 48º do Código dos Contratos Públicos, tendo sido convidado a apresentar proposta a “Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Sebastião e Santos, SROC”.

Da análise da proposta apresentada, concluímos que a mesma se apresenta de acordo com o definido no caderno de encargos, tendo também apresentado a documentação exigida nos termos do artigo 57º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei nº278, de 2 de outubro, e posteriormente alterado pela Lei nº3/2010, de 27 de abril, e pelo Decreto-Lei nº131/2010, de 14 de dezembro.

Em conformidade com o artigo 125º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de outubro e posteriormente alterado pela Lei nº3/2010, de 27 de abril e pelo Decreto-Lei nº131/2010, de 14 de dezembro, não se elaboram relatório preliminar e final.

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 94º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de outubro e posteriormente alterado pela Lei nº3/2010, de 27 de abril e pelo Decreto-Lei nº131/2010, de 14 de dezembro, e uma vez que a despesa é superior a € 10.000, é obrigatório a celebração de contrato escrito.

Assim e atendendo a que foram cumpridas as formalidades legais aplicáveis, propõe-se o seguinte:

1 - Ao abrigo da alínea a) do nº1 do artigo 18º, conjugado com o artigo 29º, ambos do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, assim como o nº1 do artigo 76º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de outubro e posteriormente alterado pela Lei nº3/2010, de 27 de abril e pelo Decreto-Lei nº131/2010, de 14 de dezembro, a adjudicação da prestação de serviços à empresa “Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Sebastião e Santos, SROC.” e autorização para a realização da despesa no montante de € 18.000,00 (dezoito mil euros) + IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor global de € 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta euros);

2 - Delegar, ao abrigo do nº1, do artigo 109º, do Código dos Contratos Públicos, a competência no Presidente da Câmara Municipal para aprovar a minuta do contrato decorrente do presente procedimento, prevista no nº1, do artigo 98º, do mesmo diploma.

3 – O encargo financeiro a considerar para o corrente ano (10 meses) será o montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 1.150,00 (mil cento e cinquenta euros) que totaliza o montante global de € 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta euros).

Em 2018 e 2019 deverá ser considerado o montante de € 6.000,00 (seis mil euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 1.380,00 (mil trezentos e oitenta euros) que totaliza o montante global de € 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta euros).

Em 2020 (2 meses) deverá ser considerado o montante de € 1000,00 (mil euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 230,00 (duzentos e trinta euros) que totaliza o montante global de € 1.230,00 (mil duzentos e trinta euros).

O encargo em referência deverá onerar a rubrica 0102 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria.

Por último, e dado que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, propõe-se ainda que a presente proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal nos termos do nº1 do artigo 77º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, com as alterações supra identificadas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria, com quatro abstenções do PS e BE. Submeter à Assembleia Municipal.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas e trinta minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA